Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Nuno Miguel Fontinhas Tomé

Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Economia — Universidade Lusíada de Lisboa;

Membro da Ordem dos Economistas;

Frequência de diversos cursos de formação profissional na área de contabilidade e gestão, nomeadamente:

POCP — Avançado; Contabilidade Pública;

Gestão do Património

Gestão por objetivos — Balanced Scorecard no Setor Público;

Gestão de Tesouraria e Fundo de Maneio;

Experiência profissional:

Entre 1 de agosto de 2014 e 31 de julho de 2015, exerceu funções em regime de substituição no cargo de direção intermédia de 2.º grau na qualidade de Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental, integrado na Direção de Serviços de Prospetiva e Planeamento da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;

Julho de 2012 — Designado Chefe de Equipa Multidisciplinar do Processo de Implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública, na Secretaria-Geral do ex -Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Março de 2012 — Designado Chefe de Equipa Multidisciplinar do Processo de Implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na Secretaria -Geral do ex -Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, entre outras com as seguintes competências: Implementação do GERFIP/POCP; Elaboração de Estudos e relatórios no âmbito da gestão orçamental; Controle e gestão ao nível da divisão de toda a área de aquisições e contabilística da Secretaria -Geral e restantes organismos a quem a mesma prestava apoio.

Novembro de 2006 — Responsável pela implementação na Secretaria--Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do sistema informático de controlo financeiro e orçamental - BRIO.

Fevereiro de 2005 — Técnico Superior da divisão de controlo orcamental, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com as seguintes funções:

Colaboração na preparação do orçamento anual do Ministério, análise e controlo orçamental dos organismos do Ministério e elaboração de relatórios e pareceres de análise financeira.

Outubro de 2002 — Exerceu funções de Controlador Financeiro em lugar de quadro no Hospital de Santa Cruz.

208856399

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 9288/2015

Considerando que os artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 389/2007, de 30 de novembro, 31/2008, de 25 de fevereiro, 195/2008, de 6 de outubro, 217/2012, de 9 de outubro e Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, conjugados com o artigo 45.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, estabelecem que os projetistas/responsáveis técnicos pelo projeto, os empreiteiros, os responsáveis pela execução dos projetos, os responsáveis pela exploração das instalações e os titulares das licenças de exploração possuam seguros de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respetiva atividade, cujos montantes serão definidos pela entidade licenciadora.

Tendo em conta que a Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, obriga as entidades referidas a fazerem prova da existência do citado seguro em diferentes momentos do licenciamento.

Considerando as atuais competências da Direção-Geral de Energia e Geologia, estabelecidas na sua lei orgânica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, e que sucedeu nas atribuições das Direções Regionais de Economia, nos domínios da energia e da geologia em sequência da sua extinção consagrada no Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Decreto--Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n. os 389/2007, de 30 de novembro, 31/2008, de 25 de fevereiro, 195/2008, de 6 de outubro, 217/2012, de 9 de outubro e Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, conjugados com o artigo 45.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 Para as instalações de abastecimento de combustíveis localizados nas redes viárias regional e nacional, são fixados os seguintes montantes mínimos de seguros:
- a) Projetistas/Responsáveis técnicos pelo projeto € 295 400 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos euros);
- b) Empreiteiro € 1 595 300 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos euros);
- c) Responsável pela execução dos projetos € 295 400 (duzentos e
- noventa e cinco mil e quatrocentos euros); d) Titular da licença de exploração ϵ 1 595 300 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos euros).
- O valor mínimo do seguro pode ser atualizado anualmente até 31 de março, mediante a aplicação do índice de preços no consumidor, no continente, sem habitação, arredondando à dezena de cêntimos imediatamente superior, publicado pelo INE, IP.
- 3 A DGEG publicita o valor atualizado do seguro obrigatório e a data da sua entrada em vigor através de aviso no seu sítio da internet e no balcão único eletrónico dos Serviços.

05 de agosto de 2015. — O Diretor-Geral, Carlos Almeida.

208855483

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 9035/2015

Anulação de Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

- 1 Por despacho da Senhora Diretora-Geral em exercício de funções em suplência, Eng.ª Filipa Osório, de 04 de agosto de 2015, e atendendo ao disposto no n.º 9 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, no que se refere à anulação do reconhecimento de um organismo de controlo por se ter verificado uma alteração dos procedimentos que serviram de base à avaliação inicial aquando do seu reconhecimento como organismo de controlo e certificação, nomeadamente no que respeita à necessidade de assegurar as funções para as quais foi reconhecido, é anulado o reconhecimento à Codimaco — Certificação e Qualidade, L. da como Organismo de Controlo e Certificação para Mel da Lousã DOP.
- 2 Este aviso anula e substitui o aviso n.º 16134/2009, publicado em DR, 2.ª série, n.º 180 de 16 de setembro.
 - 3 O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

04 de agosto de 2015. — A Diretora-Geral, em exercício de funções em suplência, Filipa Horta Osório.

208856447

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9036/2015

Nos termos e para os efeitos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, bem como da cláusula 18.ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, informam-se os candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de 38 postos de trabalho para a categoria de assistente da área de Medicina Interna da carreira especial médica ou da carreira médica dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, publicado através do aviso n.º 6515-A/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho (Referência B), para os devidos efeitos, torna-se pública a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos no âmbito do procedimento acima referido.